



**RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.762, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

Altera os artigos 2º e Anexo I da Resolução SES/MG nº 8.438, de 09 de novembro de 2022, que institui as regras de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro de investimento excepcional destinado à aquisição de equipamentos para Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS III), Centro de Atenção Psicossocial para Usuário de Álcool e Outras Drogas (CAPS AD), Centro de Atenção Psicossocial para Usuário de Álcool e Outras Drogas (CAPS AD III) e Centro de Atenção Psicossocial para Crianças e Adolescentes (CAPS i) e Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) tipo I e tipo II, habilitados e em funcionamento

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados



anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.191, de 16 de maio de 2023, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.999, de 09 de novembro de 2022 que autoriza o repasse de incentivo financeiro de investimento excepcional destinado à aquisição de equipamentos para Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS III), Centro de Atenção Psicossocial para Usuário de Álcool e Outras Drogas (CAPS AD), Centro de Atenção Psicossocial para Usuário de Álcool e Outras Drogas (CAPS AD III) e Centro de Atenção Psicossocial para Crianças e Adolescentes (CAPS i) e Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT) tipo I e tipo II, habilitados e em funcionamento, e dá outras providências.

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o art. 2º da Resolução SES/MG nº 8.438, de 09 de novembro de 2022, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º - O valor global do incentivo financeiro, de investimento excepcional, de que trata esta Resolução para o exercício de 2022 perfaz o montante de R\$18.050.000,00 (dezoito milhões e cinquenta mil reais) e será destinado para compra de equipamentos para os serviços elegíveis listados no Anexo I, da seguinte forma:

(...)

III - R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para Serviços residenciais Terapêuticos - SRTs em funcionamento sem habilitação;

(...).” (nr)



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 2º - Alterar o Anexo I Resolução SES/MG nº 8.438, de 09 de novembro de 2022, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução, para exclusão de um SRT II no município de Divinópolis.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2023.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**



**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.762, DE 16 DE MAIO DE 2023.**

**“ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.438, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.”**

**BENEFICIÁRIOS**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
Abre Campo	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Abaeté	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Água Boa	SRT II	1	R\$ 30.000,00
Água Boa	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Águas Formosas	CAPS AD II	1	R\$ 30.000,00
Águas Formosas	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Águas Vermelhas	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Aimorés	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Além Paraíba	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Alfenas	SRT II	5	R\$ 150.000,00
Alfenas	CAPS II	1	R\$ 30.000,00
Almenara	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Alpinópolis	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Alvinópolis	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Andradas	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Andrelândia	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Antônio Carlos	SRT II	4	R\$ 120.000,00
Antônio Carlos	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Araçuaí	SRT II	1	R\$ 30.000,00
Araçuaí	CAPS AD II	1	R\$ 30.000,00
Araçuaí	CAPS II	1	R\$ 30.000,00
Araguari	CAPS AD II	1	R\$ 30.000,00
Araguari	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Araguari	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Araguari	CAPS i	1	R\$ 50.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Araxá	CAPS II	1	R\$ 30.000,00
Araxá	CAPS i	1	R\$ 50.000,00
Araxá	CAPS AD	1	R\$ 30.000,00
Arcos	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Astolfo Dutra	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Baependi	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
BambuÍ	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Barão de Cocais	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Barbacena	SRT II	13	R\$ 390.000,00
Barbacena	SRT I	12	R\$ 360.000,00
Barbacena	CAPS AD III	1	R\$ 50.000,00
Barbacena	CAPS III	1	R\$ 50.000,00
Barbacena	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 50.000,00
Barroso	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Belo Horizonte	SRT II	15	R\$ 450.000,00
Belo Horizonte	SRT I	18	R\$ 540.000,00
Belo Horizonte	CAPS AD III	5	R\$ 250.000,00
Belo Horizonte	CAPS III	9	R\$ 450.000,00
Belo Horizonte	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 50.000,00
Belo Oriente	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Berilo	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Betim	CAPS AD III	1	R\$ 50.000,00
Betim	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Betim	CAPS III	2	R\$ 100.000,00
Betim	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 50.000,00
Bicas	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Boa Esperança	CAPS II	1	R\$ 30.000,00
Bocaiúva	CAPS AD II	1	R\$ 30.000,00
Bocaiúva	CAPS I	1	R\$



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

			30.000,00
Bom Despacho	CAPS II	1	R\$ 30.000,00
Bom Sucesso	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Bonito de Minas	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Brasília de Minas	CAPS AD III	1	R\$ 50.000,00
Brasília de Minas	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Brumadinho	CAPS II	1	R\$ 30.000,00
Brumadinho	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 50.000,00
Buritís	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Buritizeiro	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Cachoeira De Pajeú	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Caeté	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Camanducaia	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
CambuÍ	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Campanha	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Campestre	CAPS II	1	R\$ 30.000,00
Campo Belo	CAPS II	1	R\$ 30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Campo Belo	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 50.000,00
Campos Gerais	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Candeias	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Capelinha	SRT II	2	R\$ 60.000,00
Capelinha	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Capitão Enéas	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Caraí	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Carandaí	SRT II	2	R\$ 60.000,00
Carandaí	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Carangola	CAPS AD II	1	R\$ 30.000,00
Carangola	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Carangola	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 50.000,00
Caratinga	CAPS AD II	1	R\$ 30.000,00
Caratinga	CAPS II	1	R\$ 30.000,00
Caratinga	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 50.000,00
Carmo de Minas	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 50.000,00
Carmo do Cajuru	SRT II	1	R\$



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

			30.000,00
Carmo do Cajuru	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Carmo do Paranaíba	CAPS AD II	1	R\$ 30.000,00
Carmo do Paranaíba	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Carmópolis de Minas	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Cássia	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Cataguases	SRT II	1	R\$ 30.000,00
Cataguases	CAPS AD II	1	R\$ 30.000,00
Cataguases	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Catuji	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Cláudio	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Conceição das Alagoas	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Conceição do Mato Dentro	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Congonhal	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Congonhas	CAPS AD II	1	R\$ 30.000,00
Congonhas	CAPS II	1	R\$ 30.000,00
Conselheiro Lafaiete	SRT II	2	R\$ 60.000,00





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Conselheiro Lafaiete	CAPS AD III	1	R\$ 50.000,00
Conselheiro Lafaiete	CAPS III	1	R\$ 50.000,00
Conselheiro Lafaiete	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 50.000,00
Conselheiro Pena	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Contagem	SRT II	2	R\$ 60.000,00
Contagem	CAPS AD III	1	R\$ 50.000,00
Contagem	CAPS III	2	R\$ 100.000,00
Contagem	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 50.000,00
Coqueiral	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Coração de Jesus	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Corinto	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Coromandel	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Coronel Fabriciano	CAPS II	1	R\$ 30.000,00
Coronel Fabriciano	CAPS i	1	R\$ 50.000,00
Cruzília	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Cruzília	CAPS i	1	R\$ 50.000,00
Curvelo	CAPS II	1	R\$ 30.000,00
Diamantina	CAPS AD II	1	R\$ 30.000,00
Diamantina	CAPS II	1	R\$ 30.000,00
Divino	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Divinópolis	SRT I	1	R\$ 30.000,00
Divinópolis	CAPS AD III	1	R\$ 50.000,00
Divinópolis	CAPS III	1	R\$ 50.000,00
Divinópolis	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 50.000,00
Divisópolis	CAPS I	1	R\$ 30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Elói Mendes	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Ervália	SRT II	1	R\$ 30.000,00
Ervália	SRT I	1	R\$ 30.000,00
Ervália	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Ervália	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 50.000,00
Esmeraldas	CAPS II	1	R\$ 30.000,00
Espera Feliz	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Eugenópolis	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Extrema	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Felixlândia	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Fervedouro	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Formiga	CAPS II	1	R\$ 30.000,00
Francisco Sá	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Frutal	CAPS II	1	R\$ 30.000,00
Frutal	CAPS AD	1	R\$ 30.000,00
Goiabeira	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Governador Valadares	CAPS AD III	1	R\$ 50.000,00
Governador Valadares	CAPS II	1	R\$ 30.000,00
Governador Valadares	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 50.000,00
Grão Mogol	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Guanhães	CAPS I	1	R\$



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

			30.000,00
Guaxupé	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Guaranésia	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Iapu	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Ibertioga	SRT II	3	R\$ 90.000,00
Ibertioga	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Ibiá	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Ibirité	SRT I	1	R\$ 30.000,00
Ibirité	CAPS AD III	1	R\$ 50.000,00
Ibirité	CAPS II	1	R\$ 30.000,00
Ibirité	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 50.000,00
Igarapé	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Inhapim	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Inhapim	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 50.000,00
Ipaba	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Ipanema	CAPS AD II	1	R\$ 30.000,00
Ipanema	CAPS I	1	R\$ 30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Ipatinga	CAPS II	1	R\$ 30.000,00
Ipatinga	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 50.000,00
Itabira	CAPS AD II	1	R\$ 30.000,00
Itabira	CAPS II	1	R\$ 30.000,00
Itabira	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 50.000,00
Itabirinha	CAPS AD II	1	R\$ 30.000,00
Itabirito	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Itabirito	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 50.000,00
Itacarambi	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Itaguara	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Itajubá	CAPS AD II	1	R\$ 30.000,00
Itajubá	CAPS II	1	R\$ 30.000,00
Itamarandiba	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Itambacuri	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Itamonte	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Itanhandu	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Itaobim	CAPS AD II	1	R\$



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

			30.000,00
Itaobim	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Itaobim	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 50.000,00
Itaúna	CAPS AD II	1	R\$ 30.000,00
Itaúna	CAPS II	1	R\$ 30.000,00
Ituiutaba	CAPS II	1	R\$ 30.000,00
Iturama	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Jacinto	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Jaguaraçu	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Jaíba	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Janaúba	CAPS AD III	1	R\$ 50.000,00
Janaúba	CAPS II	1	R\$ 30.000,00
Janaúba	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 50.000,00
Januária	CAPS II	1	R\$ 30.000,00
Jequitinhonha	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Jequitinhonha	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 50.000,00
Joaíma	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
João Monlevade	CAPS II	1	R\$ 30.000,00
João Monlevade	CAPS i	1	R\$ 50.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

João Pinheiro	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Juatuba	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Juiz de Fora	SRT II	27	R\$ 810.000,00
Juiz de Fora	CAPS AD III	1	R\$ 50.000,00
Juiz de Fora	CAPS II	2	R\$ 60.000,00
Juiz de Fora	CAPS III	1	R\$ 50.000,00
Juiz de Fora	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 50.000,00
Lagoa da Prata	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Lagoa Formosa	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Lagoa Santa	CAPS AD II	1	R\$ 30.000,00
Lagoa Santa	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Lagoa Santa	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 50.000,00
Lajinha	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Lambari	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Lassance	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Lavras	SRT I	1	R\$ 30.000,00
Lavras	CAPS AD II	1	R\$ 30.000,00
Lavras	CAPS II	1	R\$ 30.000,00
Leopoldina	SRT II	1	R\$ 30.000,00
Leopoldina	CAPS III	1	R\$ 50.000,00
Liberdade	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Lima Duarte	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Luz	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Machacalis	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Machado	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Malacacheta	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Manga	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Manhuaçu	CAPS AD II	1	R\$



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

			30.000,00
Manhuaçu	CAPS II	1	R\$ 30.000,00
Manhuaçu	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 50.000,00
Manhumirim	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Mantena	CAPS II	1	R\$ 30.000,00
Mariana	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Mariana	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 50.000,00
Mateus Leme	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Matias Barbosa	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Matipó	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 50.000,00
Matozinhos	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Medina	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Minas Novas	CAPS AD II	1	R\$ 30.000,00
Minas Novas	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Mirabela	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Miraí	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Monte Alegre de Minas	CAPS I	1	R\$ 30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Monte Azul	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Monte Carmelo	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Monte Santo de Minas	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Montes Claros	SRT I	1	R\$ 30.000,00
Montes Claros	SRT II	1	R\$ 30.000,00
Montes Claros	CAPS AD II	1	R\$ 30.000,00
Montes Claros	CAPS II	1	R\$ 30.000,00
Montes Claros	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 50.000,00
Montes Claros	CAPS AD III	1	R\$ 50.000,00
Morada Nova de Minas	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Muriaé	CAPS AD III	1	R\$ 50.000,00
Muriaé	CAPS II	1	R\$ 30.000,00
Mutum	SRT I	1	R\$ 30.000,00
Mutum	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Nanuque	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Nepomuceno	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Nova Lima	CAPS AD II	1	R\$





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

			30.000,00
Nova Lima	CAPS II	1	R\$ 30.000,00
Nova Ponte	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Nova Resende	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Nova Serrana	CAPS AD II	1	R\$ 30.000,00
Nova Serrana	CAPS II	1	R\$ 30.000,00
Novo Cruzeiro	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Oliveira	CAPS AD III	1	R\$ 50.000,00
Oliveira	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Oliveira	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 50.000,00
Ouro Branco	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Ouro Preto	CAPS AD II	1	R\$ 30.000,00
Ouro Preto	CAPS II	1	R\$ 30.000,00
Ouro Preto	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 50.000,00
Padre Paraíso	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Palma	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Pará de Minas	SRT II	1	R\$ 30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pará de Minas	CAPS AD II	1	R\$ 30.000,00
Pará de Minas	CAPS II	1	R\$ 30.000,00
Paracatu	CAPS II	1	R\$ 30.000,00
Passa Quatro	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Passos	SRT II	2	R\$ 60.000,00
Passos	CAPS AD II	1	R\$ 30.000,00
Passos	CAPS II	1	R\$ 30.000,00
Patos de Minas	CAPS AD III	1	R\$ 50.000,00
Patos de Minas	CAPS II	1	R\$ 30.000,00
Patrocínio	CAPS AD III	1	R\$ 50.000,00
Patrocínio	CAPS II	1	R\$ 30.000,00
Peçanha	SRT II	1	R\$ 30.000,00
Peçanha	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Pedra Azul	CAPS AD II	1	R\$ 30.000,00
Pedra Azul	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Pedra Azul	CAPS i	1	R\$ 50.000,00
Pedra Do Anta	CAPS I	1	R\$



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

			30.000,00
Pedro Leopoldo	CAPS II	1	R\$ 30.000,00
Perdões	CAPS II	1	R\$ 30.000,00
Pimenta	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Piranga	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Pirapora	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Pirapora	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 50.000,00
Pirapetinga	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Pitangui	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Piumhi	CAPS AD II	1	R\$ 30.000,00
Piumhi	CAPS II	1	R\$ 30.000,00
Poço Fundo	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Poços de Caldas	CAPS AD II	1	R\$ 30.000,00
Poços de Caldas	CAPS II	1	R\$ 30.000,00
Pompéu	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Ponte Nova	CAPS II	1	R\$ 30.000,00
Ponto dos Volantes	CAPS I	1	R\$ 30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Porteirinha	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Porto Firme	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Poté	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Pouso Alegre	CAPS AD II	1	R\$ 30.000,00
Pouso Alegre	CAPS II	1	R\$ 30.000,00
Prata	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Presidente Olegário	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Raul Soares	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Resplendor	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Riacho dos Machados	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Ribeirão das Neves	CAPS AD II	1	R\$ 30.000,00
Ribeirão das Neves	CAPS II	1	R\$ 30.000,00
Ribeirão das Neves	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 50.000,00
Rio Casca	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Rio Novo	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Rio Pardo de Minas	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Rio Pomba	CAPS I	1	R\$



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

			30.000,00
Rio Vermelho	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Rubim	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Sabará	CAPS II	1	R\$ 30.000,00
Sabará	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 50.000,00
Sacramento	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Salinas	CAPS II	1	R\$ 30.000,00
Salinas	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 50.000,00
Salinas	CAPS AD III	1	R\$ 50.000,00
Santa Bárbara	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Santa Luzia	SRT II	2	R\$ 60.000,00
Santa Luzia	CAPS III	1	R\$ 50.000,00
Santa Luzia	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 50.000,00
Santa Margarida	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Santa Maria do Suaçuí	SRT II	1	R\$ 30.000,00
Santa Maria do Suaçuí	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Santa Rita do Sapucaí	CAPS I	1	R\$ 30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Santa Vitória	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Santana do Paraíso	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Santo Antônio do Monte	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Santos Dumont	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
São Domingos do Prata	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
São Félix de Minas	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
São Francisco	CAPS II	1	R\$ 30.000,00
São Francisco do Glória	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
São Gonçalo do Rio Abaixo	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
São Gonçalo do Sapucaí	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
São Gotardo	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
São João da Ponte	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
São João Del Rei	CAPS AD II	1	R\$ 30.000,00
São João Del Rei	CAPS II	1	R\$ 30.000,00
São João do Paraíso	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
São João Evangelista	SRT II	1	R\$



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

			30.000,00
São João Evangelista	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
São João Nepomuceno	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
São Joaquim de Bicas	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
São Lourenço	CAPS AD III	1	R\$ 50.000,00
São Lourenço	CAPS II	1	R\$ 30.000,00
São Miguel do Anta	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
São Sebastião do Paraíso	CAPS AD II	1	R\$ 30.000,00
São Sebastião do Paraíso	CAPS II	1	R\$ 30.000,00
São Sebastião do Paraíso	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 50.000,00
São Vicente de Minas	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Sarzedo	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Senador Firmino	SRT II	1	R\$ 30.000,00
Senador Firmino	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Serra do Salitre	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Sete Lagoas	CAPS AD II	1	R\$ 30.000,00
Sete Lagoas	CAPS II	1	R\$ 30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Sete Lagoas	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 50.000,00
Simonésia	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Taiobeiras	CAPS II	1	R\$ 30.000,00
Tarumirim	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Teófilo Otoni	CAPS AD III	1	R\$ 50.000,00
Teófilo Otoni	CAPS II	1	R\$ 30.000,00
Teófilo Otoni	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 50.000,00
Timóteo	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Tombos	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Três Corações	CAPS AD II	1	R\$ 30.000,00
Três Corações	CAPS II	1	R\$ 30.000,00
Três Corações	CAPS i	1	R\$ 30.000,00
Três Marias	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Três Pontas	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Tupaciguara	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Turmalina	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Ubá	SRT II	1	R\$





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

			30.000,00
Ubá	CAPS AD III	1	R\$ 50.000,00
Ubá	CAPS II	1	R\$ 30.000,00
Ubaporanga	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Uberaba	SRT II	2	R\$ 60.000,00
Uberaba	SRT II	3	R\$ 90.000,00
Uberaba	CAPS AD III	1	R\$ 50.000,00
Uberaba	CAPS II	2	R\$ 60.000,00
Uberaba	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 50.000,00
Uberlândia	CAPS AD III	1	R\$ 50.000,00
Uberlândia	CAPS II	2	R\$ 60.000,00
Uberlândia	CAPS III	1	R\$ 50.000,00
Uberlândia	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 50.000,00
Unaí	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Varginha	CAPS AD II	1	R\$ 30.000,00
Varginha	CAPS II	1	R\$ 30.000,00
Varginha	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 50.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Várzea da Palma	CAPS AD II	1	R\$ 30.000,00
Várzea da Palma	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Varzelândia	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Vazante	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Verdelândia	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Vespasiano	SRT II	1	R\$ 30.000,00
Vespasiano	CAPS AD II	1	R\$ 30.000,00
Vespasiano	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Vespasiano	CAPS Infantojuvenil	1	R\$ 50.000,00
Viçosa	CAPS AD II	1	R\$ 30.000,00
Viçosa	CAPS II	1	R\$ 30.000,00
Viçosa	CAPS i	1	R\$ 50.000,00
Virgem da Lapa	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Virgolândia	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
Visconde do Rio Branco	CAPS I	1	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>		540	R\$ 18.050.000,00